



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 20/02/14

*"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2014".*

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 18.340,22 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.122 MANUT. SAUDE PUBLICA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0430.3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....18.340,22

TOTAL 18.340,22

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

1.067 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.302.0430.44.90.52 (192) Equipamentos e Material Permanente.....18.340,22

TOTAL 18.340,22

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 973 de 26 de junho de 2013, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2014, bem como a Lei 1.000 de 20 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 19 de Fevereiro de 2014.


Paulo Roberto Barbosa
- Prefeito Municipal -